

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 074/1998

**MODIFICA O PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS E A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos de que trata a Lei Municipal n.º 075/1997, de 26 de setembro de 1997 e 115/1997, datada de 02 de dezembro de 1997, para exercício de 1998 - Aquisição de: 01(um) aparelho FAX para o Departamento de Compras.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias(Lei n.º 067/1997), de 12 de setembro de 1997, o anexo XIII, mais um item com o seguinte teor:

“09) - Aquisição de 01 (um) Aparelho FAX.”

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, da DECAP.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 10 de agosto de 1998.


JOSE HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal